



**PREFEITURA DE
BOTUCATU**
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Of. SMAS 054/2021

Botucatu, 19 de março de 2021.

Exmo. Senhor

Rodrigo Rodrigues (Palhinha)

DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável Requerimento **n.º 141** aprovado em Sessão Ordinária de 08/03/2021, da lavra do Excelentíssimo Vereador **MARCELO SLEIMAN**, através do qual solicita "... informar sobre a viabilidade da criação de um programa para receber doações de cestas básicas com alimentos e itens de higiene, criando figura do doador fixo para proporcionar o atendimento de famílias vulneráveis do município." Diante a propositura temos a expor:

A Assistência Social, política pública de direito, não contributiva, destinada a quem dela necessitar e tem por objetivo proteger indivíduos, famílias, grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

Os Serviços Socioassistenciais do SUAS são organizados e padronizados através da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, a chamada Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O referido documento versa sobre o que a Assistência Social deve prover em território nacional e, ainda, em sua lei maior, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, 1993), descreve os benefícios de caráter eventual destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, sobretudo na vivência da maternidade, velhice e/ou calamidade pública.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Diante do exposto, pensando em não descaracterizar os atendimentos ofertados por esta Secretaria Municipal de Assistência Social, no que tange a seu aspecto de **política pública de direitos**, tendo na rotina de trabalho dos equipamentos dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, distribuídos nas regiões Norte, Sul, Leste, Oeste e a Região Central do município, o atendimento a demanda vulnerável e de insegurança alimentar e, considerando a capacidade operacional já desenvolvida para atender a esta demanda, informamos a inviabilidade do solicitado no requerimento na qual estaríamos duplicando o atendimento já existente. Tendo em vista que o poder público está organizado para atender esta demanda com as múltiplas questões da expressão social que vem assolando o nosso país diante da situação social, econômica e pandêmica.

Ressaltamos a importância da pauta, esclarecendo que esta SMAS cotidianamente busca estratégias para o atendimento às famílias em todas as suas especificidades e vulnerabilidades apresentadas, tendo como destaque a segurança alimentar e nutricional dos mesmos. Temos também o Banco de Alimentos que realiza a coleta de doações de alimentos, no comércio local, e repassa a 30 Entidades, que compõem a rede socioassistencial da cidade e que, por sua vez, realizam a entrega as famílias atendidas por cada instituição.

Se mais ficamos à disposição, e reiteramos os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Rosemary Ferreira dos Santos Pinton
Secretária Municipal de Assistência Social